



DECRETO Nº 1335/2013

de 22 de fevereiro de 2013.

“Concede aposentadoria à servidora Maria Célia Alves e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10852/2012, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 51 da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Célia Alves**, ocupante do cargo de Professor N-III, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 38.423,45 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.230,68 (dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, **Anuênio R\$ 646,90 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** e **Adicional de titularidade 3,5% R\$ 78,07 (setenta e oito reais e sete centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 2.955,65 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.